LEI N. º 427/2010DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS POR CONVÊNIO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 002/2010 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 404/2009 de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício Financeiro de 2010, bem como na Lei nº 420/2009 de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013, onde couber, o seguinte Programa:

PROG.	Р	PROGRAMA	PRIORIDADES E METAS	UNIDADE
0185	0	Construção de Prédios Públicos p/ Convênio	Construção de Prédio p/ Delegacia de Polícia	U Unidade

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 28.387,34** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), suplementados se necessário, junto a área *Administração* para cobertura das obras de Construção de Prédios Públicos por Convênios, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
02 03 00 ADMINISTRAÇÃO
06.181.0185.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.......R\$ 28.387,34

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do que segue:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 02 de Fevereiro de 2010.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO